



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Sexta-feira • 1 de Março de 2019 • Ano X • Nº 1372

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Aviso Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço nº 003/2019-** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento e material penso, para atender a solicitação da Secretaria de Saúde.
- **Edital de Licitação do Pregão Presencial para Registro de Preço nº: 003/2019SRP-** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e material penso e correlatos para atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Teofilândia/Ba.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
CNPJ N: 13.845.466/0001-30
AVISO PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Teofilândia - BA realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2019SRP, em 18/03/2019 às 09hs, em sua sede. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTO E MATERIAL PENSO, para atender a solicitação da Secretaria de Saúde. O edital está disponível no site www.teofilandia.ba.io.org.br ou na sede da Prefeitura, das 08hs às 12hs, na Pç José Luis Ramos, nº 84, centro, Teofilândia - BA, ou por e-mail: licitacao@teofilandia.ba.gov.br, Rafael Queiroz de Oliveira - Pregoeiro.



**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Edital



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇO
Nº: 003/2019SRP

Regime de Execução: **Fornecimento**
Parcelado

Tipo: **Menor Preço por Lote**

Processo Administrativo nº: **088/2019**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de **MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO** e correlatos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Teofilândia/BA.

Tipo: Menor Preço por Lote.

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2019SRP

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA - ESTADO DA BAHIA, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº 003/2019SRP**, do Tipo Menor Preço por Lote, sob o regime de **Fornecimento Parcelado**, com base no **Processo Administrativo nº 088/2019**, em sessão às **09:00 horas do dia 18 de Março do ano de 2019**, na Sala de Licitação & Contratos, situada à Praça José Luis Ramos nº 84 – Centro – Teofilândia - Bahia, visando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, Material Penso e correlatos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Teofilândia/BA. **Tipo: Menor Preço por Lote.**

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 119/2014, (que o SRP para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O Edital poderá ser visto ou adquirido a partir do dia 01/03/2019, somente no Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça. José Luiz Ramos, nº 84, centro, Teofilândia-Ba, durante o horário de expediente externo, ou seja, das 08:00 as 12:00 horas, sendo que no caso de aquisição somente mediante recolhimento via DAM fornecido pelo Setor de Tributos, em rede bancária, de uma taxa de R\$ 20,00.

O valor acima corresponde, conforme art. 5º, III, da Lei n. 10.520/02, ao custo efetivo de reprodução, por meio gráfico e/ou eletrônico, da documentação fornecida, cujo valor não será devolvido, salvo se houver revogação ou nulidade desta licitação, desde que para este caso não tenha havido imputabilidade à empresa adquirente, e mediante restituição integral do material que lhe tenha sido fornecido em perfeitas condições e ordem.

Não havendo expediente Administrativo no Paço Municipal na data marcada para recebimento dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, independente de notificação verbal ou escrita, estará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, a data determinada para a Sessão Pública visando o recebimento dos referidos envelopes e prosseguimento dos procedimentos pertinentes ao Processo Licitatório, que será realizada no mesmo horário e local determinado, no preâmbulo deste Edital.

ADVERTÊNCIA

O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para os licitantes interessados.

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 - Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, Materiais Penso, e correlatos para atender as Secretarias do Município de Teofilândia/BA. **Tipo: Menor Preço por Lote.**

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Efetuar o **Fornecimento dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, em conformidade com o especificado no termo de Referência deste edital, de acordo com as Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria solicitante deste Município.

1.2.2 – As descrições detalhadas contendo os quantitativos e demais especificações dos produtos a serem adquiridos estão discriminadas no anexo I deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes interessados quando na elaboração de suas propostas;

1.2.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo Município produtos com defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação.

1.2.4 - A vencedora do certame deverá fornecer os produtos a qualquer tempo em que for solicitada e nos prazos determinados pelo Município de Teofilândia, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, prazos mínimos ou máximos, para fornecimento do objeto desta licitação, respeitadas as especificações do Termo de Referência.

1.3. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital e que tenham especificado como objetivo social, expresso no Estatuto ou no Contrato Social, a execução de atividades pertinentes que sejam compatíveis com o objeto deste Edital.

1.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, dessa licitação:

1.4.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

1.4.2. Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

1.4.3. Empresa que esteja em processo de concordata, falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



1.4.4. Empresa que na data fixada para apresentação da documentação e proposta, esteja por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou de contratar com o Município aqui licitante; e

1.4.5. Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a administração pública direta, ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou.

2. LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA/BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº __/__/__
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)

AO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA/BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº __/__/__
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)

2.2 – A abertura desta licitação ocorrerá no dia 18 de Março de 2019, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, localizada na Praça. José Luis Ramos, nº 84, centro, Teofilândia-Ba, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação o Pregoeiro, bem como o documento de credencial juntamente com as declarações em separado, dos envelopes acima mencionados, conforme especificado no item 3 deste edital.

2.3 – Não será aceito o envio de envelopes pelo correio ou outro meio que não seja a entrega na sessão pelo representante legal.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 – A proponente deverá se fazer representar na reunião de recebimento dos envelopes por pessoa devidamente credenciada caso seja representada por sócio, esse credenciamento se fará mediante a apresentação do contrato-social em vigor devidamente registrado ou ata de eleição, esta última em se tratando de sociedade anônima e cópia do documento de identificação;

3.1.1 – Em se tratando de preposto, este deverá se apresentar munido de carta de credenciamento conforme modelo anexo V, ou instrumento público/particular de procuração, que deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, devidamente assinada por representante legal da licitante **com firma reconhecida em Tabelionato**, acompanhado de cópia de documento de identificação do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa, do representante credenciado e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado da empresa.

3.2 - O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes 01 - Proposta de Preços ou 02 - Habilitação relativos a este Pregão.

3.2.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2.2 O credenciamento de que trata o item 3, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.2.3 Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão

3.3 - Juntamente com o Credenciamento, as empresas participantes deverão entregar as seguintes declarações:

a) declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme anexo VI e;

b) Declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, nos termos do anexo IV.

c) Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação nos termos do anexo IX.

3.4 - As Empresas que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, devendo comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos ao Credenciamento.

3.5. Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa a licitante deverá apresentar na fase do credenciamento um dos seguintes documentos:

- a) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.
- b) Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



- c) Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício anterior, autenticado na junta comercial da sede da licitante.
- d) Declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do anexo III.

3.6. Os documentos solicitados para o Credenciamento deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação pela Comissão Permanente de Licitação preferencialmente 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, O Pregoeiro, após a fase de credenciamento, receberá os envelopes nºs 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas presentes.

4.2. O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, as declarações elencadas nos sub-itens 3.3 alíneas “a”, “b” e “c” deste edital.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 – A Proposta de Preços (Anexo II) deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no item 2.1 deste Edital.

5.2 – Na Proposta de Preços deverá constar:

- 5.2.1 - Razão social da empresa, CNPJ e endereço completo (inclusive com o CEP);
- 5.2.2 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.
- 5.2.3 - Descrição completa dos produtos, especificar a MARCA do produto cotado e preços ofertados, em conformidade e condições deste Edital.
- 5.2.4 - Preço unitário e global, indicado em moeda corrente nacional.
- 5.2.4.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2.4.2 – Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, seguridade social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



5.2.4.3 - O licitante estrangeiro, bem como, o submetido à condição de Cooperativa, deverá incluir em sua proposta, apenas para efeito de julgamento e classificação desta, todos os tributos a que está sujeito o licitante nacional, ainda que a sua condição não lhe imponha a obrigação de pagar tal tributo.

5.2.5. – A empresa licitante deverá anexar à sua proposta a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do anexo VII:

5.3 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.3.1 O critério de julgamento será o de Menor Preço por LOTE após a etapa de lances.

5.3.2 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem as exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para execução do objeto do contrato.

5.3.3 Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso.

5.3.4 A não cotação de qualquer item ensejará a desclassificação da proposta.

5.3.5 Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.3.6 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, ou ate mesmo suspender a sessão para julgamento das propostas de preços apresentadas.

5.4 – A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra à licitante, esta disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo O Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o Menor Preço por Item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de referencia estimado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas neste edital de convocação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

6.13.1 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.4.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



6.20. A sessão pública poderá ser suspensa em qualquer fase, quando o Pregoeiro julgar necessário com vistas a promover diligências para dirimir quaisquer dúvidas, fazer consultas ou análise técnicas mais apuradas e demais situações que justifique tal procedimento.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

6.22. Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal para realizarem diligências com vistas a: Averiguar a autenticidade de documentos e informações prestadas pelas licitantes e/ou emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, equipamentos, catálogos e projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas e de mais situações que visem alcançar o interesse público quanto ao objeto da licitação.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

07.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;

c) Cópia de Cédula de Identidade e CPF dos sócios administradores da empresa.

07.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;
- g) Alvará de Licença e Funcionamento da sede do Licitante;
- h) Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

07.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Proponente (válida somente se, expedida dentro de 30 dias antes da sessão inaugural, caso não tenha validade expressa)
- b) Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.
 - b.1) No caso de Sociedade Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial.
- c) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem "b", mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.
- d) Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



E) A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

e.1) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (**ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU NOTA FISCAL DE ENTREGA**);

e.2) Apresentar Alvará emitido pela Vigilância Sanitária Municipal, vigente;

e.3) Certidão de Regularidade Junto ao Conselho Regional de Farmácia vigente;

e.4) AFE – Autorização de Funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

07.1.4 – Declaração de Inexistência, na licitante, de contratação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, com menores de 18 (dezoito) anos, ou de qualquer trabalho com menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do anexo VIII:

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que se qualificou na fase do Credenciamento para gozo das prerrogativas da Lei complementar 123/06, e que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 07.1.2, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 02 (dois) dias úteis, a partir da sessão em que foi declarada vencedora do certame.

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 Ocorrendo à situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o Pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 6, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



7.4.1. Findo este prazo, os envelopes serão destruídos pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação.

7.6. A Comissão autenticará os documentos preferencialmente até as 12:00 h do dia anterior ao certame.

7.7. A documentação de Habilitação deverá preferencialmente ser apresentada encadernada em volume com **páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar um termo de abertura e outro de encerramento das respectivas páginas, bem como um índice das mesmas, contendo toda a documentação relacionada no item 7 e na **mesma ordem seqüencial**.

7.8. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS A TÍTULO DE HABILITAÇÃO, CONSTANTES NO ENVELOPE “02” DEVERÃO VIR NA SEQUÊNCIA DESTA EDITAL, DE MODO A FACILITAR A CONFERENCIA DOS MESMOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.4. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecer os produtos nas condições estabelecidas.

8.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa ou contrato.

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta deverá protocolar no prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Praça José Luis Ramos, S/N, Centro, nesta cidade.

9.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Praça José Luis Ramos, 84, Centro, nesta cidade.

10.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.3 – A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

11 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período;

11.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria - Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Praça José Luis Ramos, 84, Centro, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA e conter o número do empenho correspondente;

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



11.3 – Além da nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

~~11.3.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;~~

11.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

11.3.3 – Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

11.3.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

11.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

11.3.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

12 – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

12.1 - O prazo de entrega dos produtos será em **até 05 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável.

12.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

12.2.1 – A entrega será feita ao preposto da Secretaria Solicitante, nos endereços constantes das ordens de fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

12.2.2 - Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 12.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

12.3 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



12.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitantes não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

12.5 – No hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

12.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

12.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13.2 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

13.3 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13.3.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

13.3.2 Multa por atraso imotivado da entrega dos produtos, nos prazos abaixo definidos:

1. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



2. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
3. 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

13.3.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

13.3.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) Deixar de fornecer os produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

13.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 13.2.3 e 13.2.4.

13.4 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

13.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

13.6 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.

13.7 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

13.8 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

13.9 As sanções previstas no item 19 deste edital são de competência exclusiva da PREFEITURA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 13.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

13.10 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa

13.11 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.12 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Teofilândia, Setor de Licitações, sito na Praça José Luis Ramos, 01, 1º andar, Centro, no horário compreendido entre as 08:00 e 12:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Teofilândia, Setor de Licitações, sito na Praça José Luis Ramos, 01, 1º andar, Centro.

14.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

14.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

14.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Teofilândia para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.9. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que órgãos municipais não queiram aderir a essa ata; as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

14.9.1. Poderão utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação, os órgãos desta Administração.

14.10. A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

14.11. Os recursos orçamentários, para fazer frente à aquisição decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho/contratos firmados.

14.12. O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

14.13 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurando ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.14 Os casos omissos no presente edital, conflituosos ou duvidosos serão resolvidos pelo Pregoeiro que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

15 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A validade dos preços registrados será de 12 meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (Anexo II).

16.2 – Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma.

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



16.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

16.4 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento), podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

16.5 SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATENTANDO-SE PARA O PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 15, §3º, III, DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 13, CAPUT, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 119/2019.

17 - DOS EMPENHOS

17.1 - O compromisso de fornecimento dos produtos estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

17.2 - A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

17.3 - Na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado, valor (es), local(ais) e prazo de fornecimento (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

18 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 – O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

18.2 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais licitantes, visando a igual oportunidade de negociação.

18.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



19 – DOS ANEXOS

- 19.1 - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- 19.2 - ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- 19.3 – ANEXO III – *DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA*
- 19.4 – ANEXO IV – *DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.*
- 19.5 – ANEXO V - *MODELO DE CREDENCIAMENTO*
- 19.6 – ANEXO VI - *DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93*
- 19.7 – ANEXO VII - *DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA;*
- ANEXO VIII - *DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO*
- ANEXO IX - *DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS*
- ANEXO X - *MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*
- ANEXO XI – *MINUTA DO CONTRATO*
- ANEXO XII – *DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO*

Teofilândia/BA, 01 de Março de 2019.

Rafael Queiroz de Oliveira
Pregoeiro oficial

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº:
003/2019SRP

A N E X O – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, Material Penso, e correlatos para atender as necessidades da secretaria de Saúde o Município de Teofilândia/BA. **Tipo: Menor Preço por Lote**

1.1 – Planilha Descritiva:

LOTE 001
– MEDICAMENTO PARA USO HOSPITALAR

ÍTE M	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE
1	AMP	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG /5ML INJETÁVEL	300
2	AMP	ADRENALINA 1MG/ML INJETÁVEL 1ML	350
3	FR	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALÃO 5 LITROS	10
4	FR	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 01 LITRO	300
5	AMP	ÁGUA PARA INJEÇÃO, APIROGÊNICA, 10 ML	16.000
6	AMP	ÁGUA PARA INJEÇÃO, APIROGÊNICA, 100 ML	500
7	AMP	ÁGUA PARA INJEÇÃO, APIROGÊNICA, 20 ML	3.500
8	AMP	ÁGUA PARA INJEÇÃO, APIROGÊNICA, 5 ML	4.800
9	AMP	AMICACINA 100MG 1ML INJETÁVEL	100
10	AMP	AMICACINA 500MG 2ML INJETÁVEL	100
11	AMP	AMINOFILINA 10ML 24MG/ML INJETÁVEL	180
12	AMP	AMIODARONA 50MG/ML INJETÁVEL	100
13	AMP	AMPICILINA 1G COM DILUENTE INJETÁVEL	1.000
14	AMP	AMPICILINA 500MG COM DILUENTE INJETÁVEL	900
15	CP	ATENSINA 0,150 COMPRIMIDOS	720
16	CP	ATENSINA 0,200 COMPRIMIDOS	720
17	AMP	ATROPINA 0,25MG/ML 1ML INJETÁVEL	120

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PMP0WAC0ACZ/PKYKCS0/GG

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



18	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJETÁVEL	50
19	AMP	BROMOPRIDA INJETÁVEL	1.000
20	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 4MG + 500MG/ML INJETÁVEL	4.000
21	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETÁVEL	1.800
22	FR	CARVÃO VEGETAL ATIVADO - PÓ PARA USO ORAL 10GR	30
23	AMP	CEDILANIDE INJETÁVEL	250
24	AMP	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL IV	2.200
25	AMP	CEFTRIAXONA 1G IV	2.800
26	AMP	CETOPROFENO IM INJETÁVEL	2.800
27	AMP	CETOPROFENO IV INJETÁVEL	2.000
28	AMP	CIMETIDINA INJETÁVEL AMPOLA 1ML	700
29	AMP	CIPROFLOXACINO 400MG/200ML INJETÁVEL - BOLSA	450
30	AMP	CLINDAMICINA 600MG INJETÁVEL	550
31	AMP	CLORANFENICOL 1000MG INJETÁVEL	80
32	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJETÁVEL	50
33	AMP	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML INJETÁVEL	50
34	UND	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% FRASCO COM 1000ML	72
35	UND	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE A 0,2% FRASCO COM 100ML	36
36	AMP	COMPLEXO B 1ML INJETÁVEL	4.000
37	AMP	DEXAMETASONA 2MG INJETÁVEL	1.000
38	AMP	DEXAMETASONA 4 MG 2 ML INJETÁVEL	4.000
39	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 75MG 3 ML INJETÁVEL	7.000
40	AMP	DIMENIDRINATO 100MG/ML INJETÁVEL 1ML	600
41	AMP	DIPIRONA 1ML INJETÁVEL	10.000
42	AMP	DOBUTAMINA 12,5MG/ML INJETÁVEL	70
43	AMP	DOPAMINA 5MG/ML 10ML INJETÁVEL	70
44	AMP	EFORTIL INJETÁVEL	120

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PMP0WAC0ACZ/PKYKCS0/GG

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



45	CP	FERRIPOLIMALTOSE 100MG COMPRIMIDOS	400
46	AMP	FERRIPOLIMALTOSE 100MG/ 2 ML AMPOLA I.M	150
47	AMP	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	50
48	AMP	FUROSEMIDA 20MG 2ML INJETÁVEL	3.000
49	AMP	GENTAMICINA 40 MG/ML INJETÁVEL	180
50	AMP	GENTAMICINA 80 MG/ML INJETÁVEL	500
51	UND	GLICEROL 1,667G PEDIÁTRICO (SUPOSITÓRIO DE GLICERINA)	450
52	UND	GLICEROL 2,254G ADULTO (SUPOSITÓRIO DE GLICERINA)	300
53	AMP	GLICOSE 50% 10ML	300
54	AMP	GLICOSE 25% 10ML	1.200
55	AMP	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	40
56	AMP	HEPARINA SUB-CUTÂNEA 5000 INJETÁVEL	200
57	AMP	HIDRALAZINA INJETÁVEL 1ML	180
58	AMP	HIDROCORTISONA 100MG PÓ PARA DISSOLUÇÃO	1.000
59	AMP	HIDROCORTISONA 500MG PÓ PARA DISSOLUÇÃO	1.500
60	FR	HIDROXIDO DE MAGNÉSIO +HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 35,6MG+37MG	30
61	CP	ISSORBIDA 10MG	1.000
62	AMP	LIDOCAINA 2% S/ADRENALINA 20ML	400
63	AMP	LIDOCAINA 2% S/ADRENALINA 5ML	160
64	TB	LIDOCAINA POMADA 5%	300
65	FR	LIDOCAINA SPRAY 5%	5
66	AMP	MEPERIDINA 100MG 2ML AMPOLA	20
67	AMP	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML (ERGOTRATE)	200
68	AMP	METOCLOPRAMIDA 5MG/1ML INJETÁVEL	3.000
69	AMP	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML	150
70	AMP	METRONIDAZOL 500MG IV INJETÁVEL 100ML	400
71	AMP	MIDAZOLAM 15MG/3ML	100
72	AMP	MIDAZOLAM 50MG/10ML	

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PMP0WAC0ACZ/PKYKCS0/GG

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



			100
73	CP	MISOPOSTROL 200MCG	100
74	CP	MISOPOSTROL 25 MCG	100
75	AMP	MORFINA 10MG/ML 1ML	500
76	CP	NIFEDIPINA 10MG SUB LINGUAL	200
77	CP	NIFEDIPINA 20MG SUB LINGUAL	400
78	AMP	OCITOCINA 1ML INJETÁVEL	400
79	FR	ÓLEO GIRASSOL (ÓLEO, DERMOPROTETOR, A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA A, E E LECITINA DE SOJA)	200
80	AMP	OMEPRAZOL INJETÁVEL 40MG	240
81	AMP	OXACILINA INJETÁVEL	1.800
82	POTE	PASTA D'ÁGUA 80GR	30
83	AMP	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI	80
84	AMP	PETIDINA 50MG/ML	200
85	AMP	PIRACETAM 100MG 5ML INJETÁVEL	200
86	AMP	POLIMIXINA B 500UI IV	90
87	AMP	PROMETAZINA 50MG 2ML	800
88	AMP	RANITIDINA INJETÁVEL	1.300
89	SOL	SOLUÇÃO DE GLICERINA 120MG/ML 500ML – ENEMA	36
90	AMP	SOLUÇÃO MANITOL 20% 250ML	300
91	AMP	SORO FISIOLÓGICO 10ML	8.000
92	AMP	SORO FISIOLÓGICO 250ML	2.200
93	FR	SORO FISIOLÓGICO 250ML GARRAFA PARA CURATIVO	3.000
94	AMP	SORO FISIOLÓGICO 500ML	7.000
95	FR	SORO FISIOLÓGICO 500ML GARRAFA PARA CURATIVO	8.000
96	AMP	SORO GLICO FISIOLÓGICO 1.1 500ML	3.800
97	AMP	SORO GLICOSADO 500ML 5%	4.000
98	AMP	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	4.000
99	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA 400G - POMADA	

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PMP0WAC0ACZ/PKYKCS0/GG

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



			100
100	AMP	SULFATO DE MAGNESIO 50% INJETÁVEL	30
101	AMP	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETÁVEL	60
102	AMP	TRAMADOL 50MG/ML 2ML	2.000
103	AMP	VANCOMICINA INJETÁVEL 500MG	50
104	FR	VASELINA LIQUIDA	12
105	POTE	VASELINA SOLIDA POTE 500 GRAMAS	12
106	AMP	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 200MG/ML 5ML INJETÁVEL	4.000
107	AMP	VITAMINA K 5ML IM INJETÁVEL	300
108	FR	VITELINATO DE PRATA COLÍRIO 100MG/ML FRASCO 5ML	12

LOTE 2
- MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA

ÍTE M	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE
1	CP	ACICLOVIR 200MG	12.000
2	TB	ACICLOVIR CREME	72
3	CP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO (AAS) 100MG	120.000
4	FR	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	408
5	CP	ÁCIDO FÓLICO 5MG	84.000
6	CP	ALBENDAZOL 400MG	6.000
7	FR	ALBENDAZOL 400MG/ML SUSPENSÃO ORAL	360
8	CP	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	4.000
9	CP	ALOPURINOL 100MG	360
10	CP	AMIODARONA 200MG	6.000
11	FR	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 250MG/5ML 100ML	804
12	CAP	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 500MG/125MG	7.200
13	FR	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML	3.000
14	CAP	AMOXICILINA CÁPSULA 500MG	

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PMP0WAC0ACZ/PKYKCS0/GG

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



			60.000
15	CP	ANLÓDIPINO 10MG	72.000
16	CP	ANLÓDIPINO 5MG	96.000
17	CP	ATENÓLOL 100MG	10.000
18	CP	ATENÓLOL 50MG	96.000
19	FR	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	768
20	CAP	AZITROMICINA 500MG	10.000
21	FR	BECLOMETASONA 250MCG C/200 DOSES – AERÓSSOL - NASAL	24
22	FR	BECLOMETASONA 50MCG C/200 DOSES - SPRAY NASAL	24
23	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI +DILUENTE	6.300
24	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI + DILUENTE	2.100
25	AMP	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100UI + DILUENTE	1.000
26	FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO INALATÓRIO 0,25MG/ML 20ML	344
27	FR	BUDESONIDA 32MCG AERÓSSOL NASAL	24
28	FR	BUDESONIDA 50MCG AERÓSSOL NASAL	24
29	FR	BUDESONIDA 64MCG AERÓSSOL NASAL	24
30	CP	CAPTÓPRIL 25MG	96.000
31	CP	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 400UI	40.800
32	CP	CARVEDILOL 12,5MG	2.000
33	CP	CASCARA SAGRADA - RHAMNUS PURSHIANA - 250MG	90
34	FR	CEFALEXINA 50MG/ML 60ML	1.500
35	CP	CEFALEXINA 500MG	42.000
36	FR	CEFADROXILA SUSP ORAL FRASCO	500
37	CP	CEFADROXILA 500MG COMPRIMIDO	6.500
38	FR	CETOCONAZOL 2% XAMPU, FRASCO 100ML	12
39	CP	CIPROFLOXACINO 500MG	42.000
40	CP	CLARITROMICINA 500MG	500
41	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% NASAL	

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PMP0WAC0ACZ/PKYKCS0/GG

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



			36
42	FR	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO	24
43	TB	DEXAMETASONA 0,1% POMADA OFTÁLMICA	24
44	CP	DEXAMETASONA 4MG	42.000
45	TB	DEXAMETASONA CREME 0,1 %	4.080
46	FR	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML 100ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE	1.920
47	CP	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	36.000
48	CP	DIGOXINA 0,25MCG	24.000
49	FR	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS 10ML	4.628
50	CP	DIPIRONA SÓDICA 500MG	72.000
51	CP	ENALAPRIL 10MG	72.000
52	CP	ENALAPRIL 20MG	72.000
53	CP	ENALAPRIL 5MG	72.000
54	FR	ERITROMICINA 25MG/ML 60ML	100
55	CP	ERITROMICINA 500MG	500
56	CP	ESPIRAMICINA 500MG	3.000
57	CP	ESPIRONOLACTONA 100MG	24.000
58	CP	ESPIRONOLACTONA 25MG	56.000
59	CP	FINASTERIDA 5MG	4.800
60	CAP	FLUCONAZOL CÁPSULA 150MG	6.000
61	CAP	FLUCONAZOL CÁPSULA 100MG	6.000
62	CP	FUROSEMIDA 40MG	42.000
63	CP	GLIBENCLAMIDA 5MG	120.000
64	CP	GLICLAZIDA LIBERAÇÃO CONTROLADA 30MG	72.000
65	CP	GLICLAZIDA LIBERAÇÃO CONTROLADA 60MG	75.000
66	FR	GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL 250ML	12
67	FR	GUACO -MIKANIA GLOMERATA SPRENG. - SOLUÇÃO ORAL SEM AÇUCAR	100

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PMP0WAC0ACZ/PKYKCS0/GG

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



68	CP	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	120.000
69	TB	HIDROCORTISONA 1% CREME	480
70	FR	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG SUSPENSÃO ORAL	120
71	FR	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS 30ML	4.388
72	CP	IBUPROFENO 600MG	72.000
73	CP	ISOSSORBIDA 5MG, SUBLINGUAL	2.000
74	CP	IVERMECTINA 6MG	60
75	FR	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE	60
76	CP	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG	180
77	CP	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG	2.880
78	CP	LEVODOPA 200MG + CARBIDOPA 50MG	18.000
79	CP	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	2.880
80	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	480
81	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	480
82	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	480
83	TB	LIDOCAINA GEL 2%	120
84	CP	LORATADINA 10MG	36.000
85	FR	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	1.920
86	CP	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	120.000
87	CP	METFORMINA 500MG	9.600
88	CP	METFORMINA 850MG	120.000
89	CP	METILDOPA 250MG	5.000
90	CP	METILDOPA 500MG	25.000
91	CP	METOCLOPRAMIDA 10MG	12.000
92	CP	METOPROLOL, SUCCINATO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 100MG	480
93	CP	METOPROLOL, SUCCINATO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 25MG	480

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PMP0WAC0ACZ/PKYKCS0/GG

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



94	CP	METOPROLOL, SUCCINATO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 50MG	48.000
95	TB	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL 50G + APLICADORES	2.880
96	CP	METRONIDAZOL 250MG	24.000
97	FR	METRONIDAZOL 4% SUSPENSÃO ORAL 100ML	600
98	CP	METRONIDAZOL 400MG	6.000
99	TB	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% TUBO 80G + APLICADORES	2.880
100	TB	NEOMICINA 5MG/GR 10MG 10GR	620
101	CP	NIFEDIPINO 10MG	1.680
102	FR	NISTATINA 100.000 UI/ML 30ML	24
103	TB	NISTATINA CREME 100.000 UI	3.000
104	CP	NITROFURANTOINA 100MG	2.000
105	ÓLEO	ÓLEO MINERAL, PURO, LÍQUIDO ORAL 120MG	215
106	CAP	OMEPRAZOL 20MG	96.000
107	FR	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	4.128
108	CP	PARACETAMOL 500MG	72.000
109	CP	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 10MG	480
110	FR	PERMETRINA 1%	96
111	FR	PREDNISOLONA SUSPENSÃO 1MG/ML 120ML	800
112	FR	PREDNISOLONA SUSPENSÃO 3MG/ML 60ML	56
113	CP	PREDNISONA 20MG	48.000
114	CP	PREDNISONA 5MG	36.000
115	CP	PROPRANOLOL 40MG	36.000
116	CP	RANITIDINA 150MG	14.000
117	CP	RANITIDINA 150MG	4.000
118	SOL	RANITIDINA 15MG/ML 120ML	200
119	ENV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,9G	5.000
120	FR	SALBUTAMOL AEROSSOL 100MCG/DOSE SPRAY 200 DOSES	48

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PMP0WAC0ACZ/PKYKCS0/GG

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



121	CP	SINVASTATINA 20MG	84.000
122	CP	SINVASTATINA 40MG	36.000
123	TB	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR	48
124	TB	SULFADIAZINZ DE PRATA 10MG/G (1%) 120GR	4.000
125	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG + 8MG) /ML SUSPENSÃO ORAL	3.000
126	CP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+ 80MG	36.000
127	FR	SULFATO FERROSO 25MG DE FE ELEMENTAR 100ML	86
128	CP	SULFATO FERROSO 40MG/FE	84.000
129	TB	TETRACICLINA POMADA OFTÁLMICA	18
130	FR	TIMOLOL 0,5% COLÍRIO	8
131	CP	VARFARINA SÓDICA 5MG	480

LOTE 3
- MEDICAMENTOS CONTROLADOS - PORTARIA 344/98

ÍTE M	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE
1	CP	ÁCIDO VALPROICO OU VALPROATO DE SÓDIO 250MG	6.000
2	CP	ÁCIDO VALPROICO OU VALPROATO DE SÓDIO 500MG	64.000
3	FR	ÁCIDO VALPROICO OU VALPROATO DE SÓDIO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 50MG/ML	1.200
4	CP	AMITRIPTILINA 25MG	84.000
5	CP	AMITRIPTILINA 75 MG	360
6	CP	BIPERIDENO 2MG	62.000
7	CP	CARBAMAZEPINA 200MG	78.000
8	FR	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML SUSPENSÃO	1.200
9	CP	CARBAMAZEPINA 400MG	30.000
10	CP	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	50.000
11	CP	CLOMIPRAMINA 25MG	42.000
12	CP	CLOMIPRAMINA 10MG	42.000
13	FR	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	200
14	AMP	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	580

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PMP0WAC0ACZ/PKYKCS0/GG

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



15	CP	CLOPRIMAZINA 100 MG	64.000
16	CP	DIAZEPAM 10MG	64.000
17	CP	DIAZEPAM 5MG	30.000
18	AMP	DIAZEPAN 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.600
19	CP	FENITOINA 100MG	64.000
20	AMP	FENITOINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000
21	CP	FENOBARBITAL 100 MG	64.000
22	AMP	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	880
23	FR	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML 20ML	120
24	CP	FLUOXETINA 20MG	84.000
25	CP	HALOPERIDOL 1MG	18.000
26	CP	HALOPERIDOL 5MG	84.000
27	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000
28	FR	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML	240
29	AMP	HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52MG (EQUIVALENTE A 50MG/ML)	2.200
30	CAP	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, 25MG	24.000
31	CAP	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, 50MG	36.000
32	CP	PROMETAZINA 25MG	72.000
33	AMP	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.320
34	CP	RISPERIDONA 1MG	56.000
35	CP	RISPERIDONA 3MG	56.000
36	CP	RISPERIDONA 2MG	7.000

LOTE 4

- MEDICAMENTOS PARA PLANEJAMENTO FAMILIAR E SAÚDE DA MULHER

ÍTE M	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE
1	CP	CABERGOLINA 0,5	60
2	TB	ESTRIOL CREME VAGINAL	60
3	CR	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG	

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PMP0WAC0ACZ/PKYKCS0/GG

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



			360
4	TB	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG/G CREME VAGINAL	12
5	CP	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15 MG 21 DRÁGEAS	38.000
6	CP	ISOFLAVONA DE SOJA - GLICINE MAX 150MG	120
7	CP	LEVONORGESTREL 1,5MG CAIXA COM 01 COMPRIMIDO	360
8	AMP	MEDROXIPROGESTERONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML (TRIMESTRAL)	2.600
9	CP	NORETISTERONA 0,35MG	18.000
10	AMP	NORETISTERONA + VAL. ESTRADIOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG+5MG (MENSAL)	2.600

LOTE 5

- MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE ALTO CUSTO - MEDICAMENTOS CONTROLADO FORA DO ELENCO - PORTARIA 344/98

ÍTE M	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE
1	CP	ALPRAZOLAM 2MG	12.000
2	CP	AMANTADINA 100MG	480
3	CP	BUPROPIONA 150MG	15.000
4	CP	CITALOPRAM 20MG	12.000
5	CP	CLONAZEPAM 2MG	80.000
6	CP	CLOXAZOLAM 2MG	15.000
7	CP	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG	4.000
8	CP	CODEINA 30MG	320
9	CP	GABAPENTINA 300 MG	600
10	CP	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	48.000
11	CP	LAMOTRIGINA 100MG	960
12	CP	LORAZEPAM 2MG	7.000
13	CP	METILFENIDATO 10MG	280
14	CP	MORFINA COMPRIMIDO 10MG	280
15	CP	OXCARBAZEPINA 300MG	8.000

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PMP0WAC0ACZ/PKYKCS0/GG

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



16	CP	OXCARBAZEPINA 600MG	8.000
17	CP	PAROXETINA 20MG	480
18	FR	PERICIAZINA 1%	12
19	CP	PREGABALINA 150MG	700
20	CP	PREGABALINA 75MG	480
21	CP	QUETIAPINA 100MG	360
22	CP	QUETIAPINA 50MG	360
23	CP	SERTRALINA 50MG	7.000
24	CP	SULPIRIDA 200MG	260
25	CP	TIORIDAZINA 50MG	48.000
26	CP	TOPIRAMATO 100MG	480
27	CP	TOPIRAMATO 25MG	480
28	CP	TRAMADOL 50MG	1.000
29	CP	TRAZADONA 150MG	720
30	CP	OLANZAPINA 10MG	5.000
31	FR	MIDAZOLAM 5MG/ML	100

LOTE 6

**- MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO – MEDICAMENTOSQUE
NÃO FAZEM PARTE DO ELENCO CIB 49/2015**

ÍTE M	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE
1	FR	ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO	200
2	FR	AMBROXOL 15MG/5ML 100ML	3.000
3	FR	AMBROXOL 30MG/5ML 100ML	3.000
4	CP	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50MG / 12,5MG	360
5	CP	ATENOLOL 25MG	8.000
6	CP	AZATIOPRINA 50MG	270
7	CP	BACLOFENO 10MG (BACLON)	240

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PMP0WAC0ACZ/PKYKCS0/GG

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

8	FR	BROMETO DE BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 333,4 MG 6,67MG 20ML	1.980
9	DG	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 250MG 10MG	16.000
10	FR	CEFADROXILA 250MG/5ML	1.000
11	CP	CEFADROXILA 500MG	20.000
12	FR	CEPACOL LIQUIDO ANTI-SÉPTICO BUCAL 250ML	24
13	CP	CETOCONAZOL 200MG	20.000
14	TB	CETOCONAZOL 20MG/G POMADA 30G	10.000
15	CP	CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA + DICLOFENACO SÓDICO 1.000 MCG/50 MG/50 MG/50MG (ALGINAC RETARD)	720
16	AMP	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA + TIAMINA 2,5MG/ML + 2MG/ML +100MG/ML + SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA I E AMPOLA II, CAIXA COM 3 AMPOLAS I (1ML) E 3 AMPOLAS II (2ML)	10
17	AMP	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, 2,5 MG/ML + 2 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA I COM VITAMINAS, AMPOLA II COM DEXAMETASONA (DEXACITONEURIN) - CAIXA TRÊS AMPOLAS I (1 ML) E TRÊS AMPOLAS II (2 ML).	10
18	CP	CICLOBENZAPRINA 10MG	720
19	CP	CICLOBENZAPRINA 5MG	720
20	CP	CINARIZINA 25MG	360
21	CP	CIPROFIBRATO 100MG	360
22	AMP	CITONEURIN 5000 SOLUÇÃO INJETÁVEL	30
23	CP	CLOPIDOGREL 75MG	720
24	CP	CLORTALIDONA 25MG	720
25	TB	COLAGENASE 1.2UI/GR 15GR	200
26	TB	COLAGENASE+CLORANFENICOL 1.2UI/GR 15GR	970
27	TB	COLAGENASE+CLORANFENICOL 1.2UI/GR 50GR	130
28	TB	DEXAPANTENOL POMADA 30G	1.660
29	CP	DICLOFENACO + CARISOPRODOL + PARACETAMOL + CAFEINA	720
30	CP	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	30.000

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PMP0WAC0ACZ/PKYKCS0/GG

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



31	FR	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	1.500
32	CP	DIOSMINA + HESPERIDINA 500MG	720
33	AMP	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5MG/0L + 2MG/ML	48
34	CP	DOBESILATO DE CALCIO (DOBEVEN) 500MG	3.240
35	CP	DOMPERIDONA 10MG	20.000
36	FR	DOMPERIDONA 1MG/ML 100ML	120
37	FR	DROPROPIZINA XAROPE ADULTO	48
38	FR	DROPROPIZINA XAROPE PEDIATRICO	48
39	CP	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5+0,4MG - COMBODART	240
40	AMP	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA PREENCHIDA	60
41	CP	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG	120
42	FR	FENOTEROL GOTAS 5MG/ML FRASCO 20ML	230
43	FR	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 400.000UI/5ML	50
44	FR	FLUORMETOLONA 1,0MG/ML (FLUTINOL) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	12
45	TB	FLUORURACILA 5% - 50MG/G 15G CREME (EFURIX)	280
46	CP	GLIMEPIRIDA 2MG	6.000
47	TB	HIDRATO DE CALPITRIOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA (50 MCG/G+ 0,5 MG/G) GEL 30G	24
48	CP	HIDROXICLOROQUINA 400MG	200
49	AMP	HIDROXIDO FERRICO, FERRO III NA FORMA DE SACARATO AMPOLA DE 200MG/ML (100MG/5ML) EV	66
50	FR	HIDROXIZINA 2MG/ML 120ML	300
51	TB	HIPOGLOS 90G (RETINOL 5000 UI/G + COLECALCIFEROL 900UI/G + OXIDO DE ZINCO 150MG/G E ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU 86,6MG/G)	220
52	AMP	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (D) - MATERGAN	22
53	CP	INDAPAMIDA 1,5MG	60
54	CP	MEBENDAZOL 100MG	10.000
55	FR	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 30ML	3.600
56	CP	MELOXICAN 15MG	3.000
57	CP	METFORMINA + ALOGLIPTINA (NESINA MET) 12,5/1000MG	

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PMP0WAC0ACZ/PKYKCS0/GG

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



			360
58	CP	NAPROXENO 550MG	720
59	CP	NIMESULIDA 100MG	26.000
60	FR	NIMESULIDA GOTAS	500
61	LT	NUTREN JUNIOR 400G	70
62	CP	OXIBUTININA 5MG	240
63	FR	OXIBUTININA SUSP	50
64	CP	POLIVITAMINICO E SAIS MINERAIS, VITAMINA A 10.000 UI, VITAMINA B120,0 MG, VITAMINA B25,0 MG, VITAMINA B5 11,6 MG, VITAMINA B610,0 MG, VITAMINA B12.5,0 MG, VITAMINA PP50,0 MG, VITAMINA H0,25 MG, VITAMINA C 150,0 MG, VITAMINA D2 500,0 UI, VITAMINA E 10,0 MG, CÁLCIO 129,0 MG, FERRO 50,0 MG, FOSFORO25,8 MG, MAGNESIO60,0 MG, MANGANES2,05 MG, COBRE3,9 MG, ZINCO2,3 MG, MOLIBDÊNIO0,25 MG, BORO 0,88 MG, COMPRIMIDO	10.000
65	FR	PROTETOR LABIAL LÍQUIDO	36
66	FR	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO (FPS) 50, 200ML. COMPOSIÇÃO: AQUA, C12-15 ALKYL BENZOATE, ETHYLHEXYL SALICYLATE, BENZOPHENONE-3, ETHYLHEXYL TRIAZONE, BUTYL METHOXYDIBENZOYLMETHANE, GLYCERIN, DIETHYLHEXYL 2, 6-NAPHTHALATE, OCTOCRYLENE, POTASSIUM CETYL PHOSPHATE, PHENOXYETHANOL, ALUMINUM STARCH OCTENYLSUCCINATE, TRICONTANYL PVP, SILICA, BIS-ETHYLHEXYLOXYPHENOL METHOXYPHENYL TRIAZINE, DIMETHICONE, CETYL PALMITATE, TRIBEHENIN, TRIETHANOLAMINE, STEARYL ALCOHOL, CAPRYLYL METHICONE, TITANIUM DIOXIDE, PARFUM, CARBOMER, METHYLPARABEN, ACRYLATES / C10-30 ALKYL ACRYLATE CROSSPOLYMER, TOCOPHERYL ACETATE, PROPYLPARABEN, DISODIUM EDTA, CHLORHEXIDINE DIGLUCONATE. CONTÉM OXIBENZONA.	700
67	CP	RAMIPRIL+ANLÓDIPINO 5+5MG	90
68	CP	RIVAROXABANA 20MG	210
69	CP	ROSUVASTATINA 10MG	4.000
70	CAP	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 100 MG	800
71	FR	SACCHAROMYCES CEREVISIAE, 100 MILHÕES/ML, SUSPENSÃO ORAL	175
72	CP	SIMETICONA 40MG	4.600
73	SOL	SIMETICONA GOTAS	900
74	CP	SITAGLIPTINA 100MG (JANUVIA)	360

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PMP0WAC0ACZ/PKYKCS0/GG

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



75	CP	SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS (JANUMET)	560
76	FR	SORBITOL 70% + LAURILSULFATO DE SÓDIO SOLUÇÃO RETAL	400
77	CP	TIAMAZOL 10MG	360
78	CP	TRAMETAMOL CETOROLACO SUBLINGUAL	120
79	TB	TRETINOÍNA 0,05MG/G CREME	16
80	CP	VALSARTANA 320MG	720

LOTE 007 – MATERIAIS PENSO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA, COM AUSÊNCIA DE FARPAS - PACOTE 100 UNIDADES	PCT	312
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO USO HOSPITALAR - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	50
3	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 COM 100 UNIDADES	CX	370
4	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 COM 100 UNIDADES	CX	170
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 COM 100 UNIDADES	CX	160
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 COM 100 UNIDADES	CX	120
7	AGULHA DESCARTÁVEL 30X12 COM 100 UNIDADES	CX	30
8	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 COM 100 UNIDADES	CX	190
9	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 COM 100 UNIDADES	CX	190
10	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 COM 100 UNIDADES	CX	120
11	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% 1LITRO	UND	280
12	ÁLCOOL GEL 1000ML	UND	70
13	ÁLCOOL GEL 500ML	UND	230
14	ÁLCOOL IODADO 1 LITRO	UND	100
15	ÁLCOOL SIMPLES 70% 1 LITRO	UND	1000
16	ALGODÃO 500 GRAMAS	PCT	500
17	ALMOTOLIA 250ML ÂMBAR	UND	100
18	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE	UND	150
19	AMINIOTOMO - PERFURADOR DE MEMBRANAS	UND	150
20	ATADURA CREPON, 13 FIOS - 15CM X 180CM - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	2500
21	ATADURA CREPON, 13 FIOS - 10CM X 180CM - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	750
22	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 15CM	PCT	30
23	ALGODAO, ORTOPEDICO, 100%, CRU, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, 10CM X 1,00M, MANTAS UNIFORMES. EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	PCT C/12	50
24	ALGODAO, ORTOPEDICO, 100%, CRU, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, 15CM X 1,00M, MANTAS UNIFORMES. EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO	UND	120

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PMP0WAC0ACZ/PKYKCS0/GG

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



	DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
25	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, 100%, CRU, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, 20CM X 1,00M, MANTAS UNIFORMES. EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PCT C/12	50
26	ATADURA GESSADA 10CM COM 20 ROLOS	CX	5
27	ATADURA GESSADA 15CM COM 20 ROLOS	CX	20
28	ATADURA GESSADA 20CM COM 20 ROLOS	CX	5
29	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA (AVENTAL, DE PROCEDIMENTO CLÍNICO E AMBULATORIAL, USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, ATOXICO E HIPOALERGÊNICO)	PCT C/10	100
30	BOLSA COLETORA URINÁRIA SISTEMA FECHADO - CAPACIDADE ATÉ 2 LITROS	UND	450
31	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL 50MM	PCT C/10	100
32	BOTA DE UNNA	UND	100
33	CAIXA PARA PERFUROCORTANTE - CAPACIDADE 20 LITROS	UND	230
34	CAIXA PARA PERFUROCORTANTE - CAPACIDADE 7,5 LITROS	UND	300
35	CAIXA PARA PERFUROCORTANTE - CAPACIDADE 3 LITROS	UND	30
36	CAIXA PARA PERFUROCORTANTE - CAPACIDADE PARA 13 LITROS	UND	500
37	CAIXA PRIMEIROS SOCORROS MÉDIA (MALETA)	UND	10
38	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA E TAMPAS QUE PROMOVA VEDAÇÃO PARA EVITAR VAZAMENTOS, RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS E A QUEDAS BRUSCAS, IMPERMEÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE DE 10 A 15 LITROS	UND	5
39	CAMPO OPERATÓRIO 23CM X 250M	PCT C/50	30
40	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50M	PCT C/50	140
41	CATETER INTRACATH 19X8 C/ESTILETE AG 1,5X5,1	UND	50
42	CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO INFANTIL	UND	150
43	CATETER, NASAL, PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL	UND	150
44	CINTO DE IMOBILIZAÇÃO TIPO ARANHA COM FECHO EM VELCRO	UND	5
45	CLAMP UMBILICAL (PRENDEDOR)	UND	1200
46	COLAR CERVICAL ADULTO (COM APOIO METONIANO, ORIFÍCIO P/PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, CONTROLE DE FLEXÃO, ESTENSÃO E RO	UND	40
47	COLAR CERVICAL RÍGIDO ADULTO P	UND	30
48	COLAR CERVICAL RÍGIDO ADULTO G	UND	20
49	COLAR CERVICAL RÍGIDO ADULTO M	UND	50
50	COLAR CERVICAL RÍGIDO INFANTIL	UND	20
51	COLAR CERVICAL DE ESTUMA TAM G	UND	10

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PMP0WAC0ACZ/PKYKCS0/GG

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



52	COLCHÃO CAIXA DE OVO SOLTEIRO 190CM X 90CM D33, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INDICADO PARA PACIENTES COM ULCERA DE PRESSÃO E ESCARAS	UND	10
53	COLCHÃO D'ÁGUA FORRAÇÃO ORTOPÉDICA 190CM X 90CM ANTI ESCARAS E ÚLCERAS DE PRESSÃO	UND	10
54	COLETOR DE URINA, INFANTIL, FEMININO, TIPO SACO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	10
55	COLETOR DE URINA, INFANTIL, MASCULINO, TIPO SACO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	10
56	COLETOR PARA EXAMES ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE 80ML, TIPO COPO, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA, COM PALETA PARA MANUSEIO.	UND	3000
57	COMBITUBE - TUBO DE DUPLO LUMEM COM 02 BALONETES (PROXIMAL OROFARÍNGEO E DISTAI). UM LÚMEM SE ASSEMELHA AO OBTURADOR ESOFÁGICO, 6 COM FUNDO CEGO E PERFURAÇÕES 20 UND LATERAIS NA ALTURA DA FARINGE. O OUTRO LÚMEM APRESENTA A EXTREMIDADE DISTAI APERTA SIMILAR A UM TUBO TRAQUEAL CONVENCIONAL.	UND	30
58	COMPRESSA DE GAZE, 100% ALGODÃO, 7,5CM X 7,5CM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2, COM 500 UNIDADES	PCT	3000
59	CURATIVO ABSORVENTE COMPOSTO POR HIDROFIBRAS, 15 X 15 CM, ESTERIL, AGRUPADAS COM 100 % CARBOXIMETIL CELULOSE SODICA. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	20
60	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO (C/PRATA 10,5XM X 10,5CM PARA FERIDAS INFECTATAS)	UND	40
61	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO (C/PRATA 12,5XM X 12,5CM PARA FERIDAS INFECTATAS)	UND	20
62	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO (C/PRATA 6,5CM X 9,5 CM PARA FERIDAS INFECTADAS)	UND	20
63	CURATIVO DE COLAGENO (90%), COM ALGINATO DE CALCIO E/OU SODIO (10%), ESTERIL, NÃO ADERENTE, DIMENSOES 10X10 CM. APRESENTAR AMOSTRA	UNID	20
64	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR (10X20CM COMPOSTA POR 3 CAMADAS DIFERENCIADAS DE POLIURETANO)	UND	40
65	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE 10X10 CM ESTÉRIL COM 5 UNIDADES	PCT	20
66	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE 20X20 CM ESTÉRIL COM 5 UNIDADES	PCT	30
67	CURETA RECAMIER CORTANTE Nº 2	UND	30
68	CURETA RECAMIER CORTANTE Nº 4	UND	30
69	CURETA SIMS Nº 2	UND	30
70	CURETA SIMS Nº 4	UND	30
71	DISPOSITIVO P//INFUSÃO TORNEIRA DE TRES VIAS LUER SLOK C/100 UNID	CX	50
72	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6 SEM EXTENSÃO PACOTE COM 4 UNIDADES	PCT	100
73	DISPOSITIVO URETRAL EXTERNO MASCULINO COM EXTENSOR	UND	80
74	ELETRODO ECG DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	PCT	50
75	EQUIPO BURETA 100 ML	UND	100
76	EQUIPO HEMOTRANSFUSÃO	UND	220

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PMP0WAC0ACZ/PKYKCS0/GG

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



77	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	7500
78	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL COM PROTEÇÃO FOTOSSENSÍVEL	UND	1200
79	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	3000
80	ESFINGMOMANOMETRO (TENSIOMETRO) COM ESTETOSCÓPIO ADULTO	UND	70
81	ESFINGMOMANOMETRO (TENSIOMETRO) COM ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO	UND	10
82	ESPARADRAPO 10 X 4,5M, NA COR BRANCA, COM ÓTIMA ADERENCIA, IMPERMEAVEL.	UND	1200
83	ESPARADRAPO MICROPOROS 10 X 4,5M, NA COR BRANCA, EM TECIDO MICROPOROSO COM ÓTIMA ADERÊNCIA, HIPOALERGÊNICO.	UND	900
84	ESPATULA DE AYRES PCT C/100	PCT	500
85	ESPÁTULA PLÁSTICA AROMA E SABOR PACOTE COM 40 UNIDADES (CORES SORTIDAS)	PCT	50
86	ESPÉCULO DE COLLIN Nº P	UND	1200
87	ESPÉCULO DE COLLIN Nº M	UND	900
88	ESPÉCULO DE COLLIN Nº G	UND	900
89	FILME PI RAIOS X 15X40 C/100	CX	30
90	FILME PI RAIOS X 18X24 C/100	CX	25
91	FILME PI RAIOS X 24X30 C/100	CX	30
92	FILME PI RAIOS X 30X40 C/100	CX	30
93	FILME PI RAIOS X 35X35 C/100	CX	20
94	FILME PI RAIOS X 35X43 C/100	CX	20
95	FIO CATEGUT CROMADO 4-0 C/AGULHA 7,5CM	CX	5
96	FIO CATEGUT CROMADO 5-0 C/AGULHA 7,5CM	CX	2
97	FIO CATGUT CROMADO 0 - C/AGULHA 7,5CM	CX	2
98	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AGULHA 7,5CM	CX	2
99	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA 7,5CM	CX	30
100	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHA 7,5 CM	CX	4
101	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA 7,5CM	CX	4
102	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA 7,5CM	CX	4
103	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA 7,5CM	CX	20
104	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA 7,5CM	CX	4
105	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA 7,5CM	CX	4
106	FIO CATGUT SIMPLES 5-0 C/ AGULHA 7,5CM	CX	4
107	FIO GUIA ESTILETE PARA SONDA 5,0 A 8,00MM 335MM - PORTEX	UND	4
108	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA 4,5CM	CX	15
109	FIO MONONYLON 2-0 C/AGULHA 4,5CM	CX	40
110	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA 4,5CM	CX	80
111	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA 4,5CM	CX	50
112	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA 4,5CM	CX	20
113	FIO MONONYLON 6-0 C/AGULHA 4,5CM	CX	20
114	FIO VICRYL 0 CX C/24	CX	20
115	FITA ADESIVA BRANCA 19X50	UND	1000
116	FITA PARA AUTOCLAVE 19X50	UND	800
117	FIXADOR DE RAIOS X 38 LITROS.	GL	10
118	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR DE PRESSÃO, VÁLVULA DE FECHAMENTO E UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	UND	4
119	FORMOL 10%	LT	20

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PMP0WAC0ACZ/PKYKCS0/GG

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



120	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P - PACOTE COM 10 UND.	PCT	20
121	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M - PACOTE COM 8 UND.	PCT	20
122	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G - PACOTE COM 8 UND.	PCT	350
123	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA EG - PACOTE COM 7 UND.	PCT	20
124	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL RN - PACOTE COM 10 UND.	PCT	200
125	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P - PACOTE COM 10 UND.	PCT	50
126	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M - PACOTE COM 9 UND.	PCT	100
127	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G - PACOTE COM 8 UND.	PCT	50
128	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EG - PACOTE COM 7 UND.	PCT	50
129	GARROTE DE LÁTEX METRO	MT	25
130	GAZE TIPO QUEIJO 0,91CM X 91M	ROLO	40
131	GEL CONDUTRO INCOLOR PARA ULTRASSON - 5 LITROS	FRA	20
132	GLICOSÍMETRO, NO CODE, SEM CODIFICAÇÃO, MICRO AMOSTRA DE SANGUE, RESULTADO RÁPIDO, ACCU-CHECK ACTIVE	CX	15
133	GLICOSÍMETRO, NO CODE, SEM CODIFICAÇÃO, MICRO AMOSTRA DE SANGUE, RESULTADO RÁPIDO, GTECH	CX	15
134	GLICOSÍMETRO, NO CODE, SEM CODIFICAÇÃO, MICRO AMOSTRA DE SANGUE, RESULTADO RÁPIDO, ON CALL PLUS	CX	50
135	GLUTARALDEIDO ESTERILIZANTE 1 LITROS	LT	30
136	GORRO TIPO TOUCA, DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO COM 100 UNIDADES	CX	130
137	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 LITROS	GL	20
138	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO	UND	5
139	INTRACATH ADULTO	UND	70
140	INTRACATH INFANTIL	UND	70
141	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 14	UND	220
142	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 16	UND	500
143	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 18	UND	200
144	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 20	UND	7500
145	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 22	UND	7000
146	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 24	UND	6000
147	KIT PARA PARTO EMERGENCIAL, CONFECÇÃO: CONFECCIONADA EM NYLON E CRISTAL TRANSPARENTE NA TAMPA PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO. ACESSÓRIOS: CONTÉM MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE PARTO EMERGENCIAL PARA: ISOLAMENTO E 30 PROTEÇÃO DA PARTURIENTE, RECEPÇÃO DO NEONATO, IDENTIFICAÇÃO MÃE E NEONATO, CLAMPEAMENTO UMBILICAL, TRANSPORTE DA PLACENTA, PROTEÇÃO INDIVIDUAL DA EQUIPE. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 24 CM, ALTURA: 15 CM, LARGURA: 10 CM.	KIT	20

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PMP0WAC0ACZ/PKYKCS0/GG

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



148	KIT POCHETE SOCORRISTA PARA IMOBILIZAÇÃO, UTILIZAÇÃO: IDEAL PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS EM PRIMEIROS SOCORROS, COMPACTO E PRÁTICO PODENDO SER FIXADO NA CINTURA DO SOCORRISTA. CONFECÇÃO: CONFECCIONADA EM NYLON NA COR AZUL E FORRO EM NYLON NA COR CINZA. NA REGIÃO CENTRAL POSSUI UM PROLONGAMENTO CONFECCIONADO EM NYLON COM TRÊS BOLSOS EM MATERIAL TRANSPARENTE QUE 100 PODE SER ENROLADO NO INTERIOR DA POCHETE. ACESSÓRIOS: CONTÉM ACESSÓRIOS UTILIZADOS PARA: IMOBILIZAÇÕES PROVISÓRIAS DE DEDOS CURATIVOS DE EVISCERAÇÕES TRATAMENTO INICIAL DE QUEIMADURAS, PRODUTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA CORPÓREA, SUPORTE RESPIRATÓRIO NÃO-INVASIVO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 20 CM X ALTURA: 11 CM X LARGURA: 8 CM.	UND	20
149	KIT, DE INCONTINÊNCIA FECAL, COM LINHA INDICADORA DE POSICAO DE 22 MM DE DIAMETRO COM REDUCAO ATE 8 MM, COMPOSTO POR CATETER FLEXIVEL DE SILICONE INCLUINDO UM BALAO DE RETENCAO DE BAIXA PRESSAO COM UMA PORTA DE ENCHIMENTO DO BALAO COM 45 ML, SERINGA LUER-LUK DE 60 ML E PORTA DE IRRIGACAO COM CONECTOR PARA ANEXAR A BOLSA DE COLETA DESCARTAVEL DE 1000 ML DE SISTEMA FECHADO COM VALVULA ANT-REFLUXO E TAMPA INTEGRADA COM FITA DE SUSPENSÃO PARA FIXACAO DO DISPOSITIVO. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	3
150	LACRE PLÁSTICO DE SEGURANÇA NUMERADO TIPO ESCADA 23CM PACOTE 100 UNIDADES	PCT	20
151	LÂMINA BISTURÍ Nº 15, COM 100 UNIDADES	CX	15
152	LÂMINA BISTURÍ Nº 23, COM 100 UNIDADES	CX	2
153	LÂMINA BISTURÍ Nº 24, COM 100 UNIDADES	CX	80
154	LANCETAS PARA PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL DE USO ÚNICO.	UND	3.000
155	LARINGOSCÓPIO ADULTO C/ 2 LÂMINA CURVA	KIT	5
156	LENÇOL DESCARTÁVEL 50M X 70CM, PARA USO HOSPITALAR	ROLO	2000
157	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	PCT	550
158	LUVA CIRÚRGICA Nº 7 ESTÉRIL	PAR	2200
159	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 ESTÉRIL	PAR	3200
160	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 ESTÉRIL	PAR	1000
161	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA COM 100 UNIDADES LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA COM PÓ	CX	50
162	LUVA DE PROCEDIMENTO LEVEMENTE TALCADA COM PÓ G COM 100 UNIDADES	CX	100
163	LUVA DE PROCEDIMENTO LEVEMENTE TALCADA COM PÓ M COM 100 UNIDADES	CX	2400
164	LUVA DE PROCEDIMENTO LEVEMENTE TALCADA COM PÓ P COM 100 UNIDADES	CX	700
165	LUVA DE PROCEDIMENTO LEVEMENTE TALCADA COM PÓ EXTRA P COM 100 UNIDADES	CX	30
166	LUVA MUCAMBO, LÁTEX NATURAL, TAMANHO M	PAR	10
167	MANÔMETRO PARA TENSIOMETRO	UND	6

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PMP0WAC0ACZ/PKYKCS0/GG

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



168	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO	UND	3
169	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO PEDIÁTRICO	UND	3
170	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	UND	6
171	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95 (MASCARA, RESPIRATÓRIA, COM FILTRO PARTÍCULA N°95 COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA ACIMA DE 95% PARA PARTÍCULA DE 0,3 MICRON)	UND	30
172	MASCARA DESCARTÁVEL RETANGULAR COM ELÁSTICO COM 50	PCT	320
173	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETA ADULTO	UND	25
174	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETA INFANTIL	UND	20
175	MASCARA DE REINALAÇÃO	UND	10
176	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM BASE PROTETORES LATERAIS COM POSSIBILIDADE DE USO SOBRE ÓCULOS DE GRAU, USO ODONTOLÓGICO	UND	15
177	OTOSCOPIO	UND	4
178	PÁ DESCARTÁVEL PARA DESFIBRILADOR ADULTO	PAR	8
179	PAPEL GRAU 350 MM X100M (AUTOCLAVE)	ROLO	3
180	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100 M (AUTOCLAVE)	ROLO	6
181	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100 M (AUTOCLAVE)	ROLO	80
182	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100 M (AUTOCLAVE)	ROLO	70
183	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80MM X 100 M (AUTOCLAVE)	ROLO	2
184	PAPEL KRAFT COM 50KG	ROLO	2
185	PÊRA PARA TENSIOMETRO	UND	10
186	PINÇA ALLIS 15CM	UND	2
187	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM	UND	2
188	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16CM	UND	2
189	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 21CM CURVA	UND	2
190	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 21CM RETA	UND	2
191	PINÇA KOCHER 20CM RETA	UND	2
192	PINÇA PEAN 16CM	UND	2
193	PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 18 CM	UND	2
194	PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 18 CM	UND	2
195	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	UND	2
198	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO TAMANHO 1.70 METROS ATÉ 180 KG	UND	2
199	PROTETOR SOLAR 200ML	UND	150
200	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE DE LÁTEX E ALTA TRANSPARÊNCIA (DESTINADO A USO EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA) CAIXA COM 144	CX	10
201	PROPÉ DESCARTÁVEL, 50 PARES, COM ELÁSTICO RESISTENTE NAS BORDAS	PCT	20
202	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RN	UND	200
203	REANIMADOR BORRACHA COM RESERVATÓRIO (AMBU) ADULTO	UND	4
204	REANIMADOR BORRACHA COM RESERVATÓRIO (AMBU) NEONATAL	UND	4
205	REANIMADOR BORRACHA COM RESERVATÓRIO (AMBU) PEDIÁTRICO	UND	4
206	REVELADOR DE RAIOS X 38 LITROS.	GL	10
207	SACO DE LIXO 100L C/100 BRANCO 70X80X03	PCT	40

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PMP0WAC0ACZ/PKYKCS0/GG

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



208	SACO DE LIXO 200L C/100 BRANCO 80X90X03	PCT	30
209	SACO DE LIXO 60L C/100 BRANCO 53X56X03	PCT	50
210	SCALP - PARA INF. MULT 02 VIAS COD. EA 31B (POLIFIX)	UND	7000
211	SCALP Nº 19	UND	300
212	SCALP Nº 21	UND	2500
213	SCALP Nº 23	UND	9000
214	SCALP Nº 25	UND	7000
215	SCALP Nº 27	UND	300
216	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML COM AGULHA 20X5,5	UND	25000
217	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML COM AGULHA 25X6,0	UND	10000
218	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML COM AGULHA 25X7,0	UND	30000
219	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML COM AGULHA 25X7	UND	35000
220	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML S/ AGULHA 25X8	UND	1100
221	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13X4,5 PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	UND	60.00 0
222	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 30X7	UND	25000
223	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA 30X8	UND	25000
224	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML BICO PEQUENO	UND	60
225	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 06	UND	250
226	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	UND	24
227	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14	UND	90
228	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16	UND	50
229	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 18	UND	150
230	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 04	UND	24
231	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08	UND	400
232	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	UND	200
233	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 20	UND	150
234	SONDA DE GUEDEL Nº 0 AO 5 ADULTO	KIT	10
235	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	UND	65
236	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	UND	70
237	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	UND	130
238	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	UND	130
239	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	UND	65
240	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 12	UND	52
241	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 14	UND	52
242	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 16	UND	52
243	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18	UND	55
244	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20	UND	55
245	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 22	UND	55
246	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UND	10
247	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UND	10
248	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UND	20
249	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UND	10
250	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 4	UND	10
251	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8	UND	10
252	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6	UND	10
253	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND	20
254	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UND	50
255	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UND	30
256	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 4	UND	10
257	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8	UND	10
258	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12	UND	70

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PMP0WAC0ACZ/PKYKCS0/GG

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



259	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14	UND	160
260	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16	UND	40
261	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6	UND	10
262	SONDA RETAL Nº 06	UND	4
263	SONDA RETAL Nº 10	UND	2
264	SONDA RETAL Nº 14	UND	6
265	SONDA RETAL Nº 16	UND	6
266	SONDA RETAL Nº 18	UND	2
267	SONDA RETAL Nº 20	UND	2
268	SONDA RETAL Nº12	UND	2
269	SONDA RETAL Nº 04	UND	2
270	SONDA RETAL Nº 08	UND	2
271	SONDA URETRAL Nº 04	UND	10
272	SONDA URETRAL Nº 06	UND	2200
273	SONDA URETRAL Nº 08	UND	3700
274	SONDA URETRAL Nº 10	UND	110
275	SONDA URETRAL Nº 14	UND	40
276	SONDA URETRAL Nº 16	UND	30
277	SONDA URETRAL Nº 18	UND	80
278	SONDA URETRAL Nº 12	UND	400
279	SONDA URETRAL Nº 20	UND	90
280	TERMÔMETRO CLÍNICO ANALÓGICO	UND	50
281	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	20
282	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO COM FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA DE -20°C ~ +70°C. FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA DE -50°C ~ +70°C.	UND	5
283	TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA	UND	5
284	TESOURA MAYO STILLE 17CM CURVA	UND	5
285	TIRAS REAGENTES DE MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR ACCU-CHECK ACTIVE 50 UNIDADES. A CADA 1000 TIRAS COMPRADAS DISPONIBILIZAR 3 APARELHOS PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA PARA O MESMO APARELHO.	CX	30
286	TIRAS REAGENTES DE MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR CAIXA COM 50 UNIDADES G-TECH. A CADA 1000 TIRAS COMPRADAS DISPONIBILIZAR 3 APARELHOS PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA PARA O MESMO APARELHO.	CX	100
287	TIRAS REAGENTES DE MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR CAIXA COM 50 UNIDADES ON CALL PLUS. A CADA 1000 TIRAS COMPRADAS DISPONIBILIZAR 3 APARELHOS PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA PARA O MESMO APARELHO.	CX	150
288	TOUCA DESCARTÁVEL COM AMARRAS COM 100 UNIDADES	PCT	30
289	TUBETE PARA PREVENTIVO - PORTA LÂMINA COM CAPACIDADE PARA 03 LÂMINAS - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20
290	TUBO DE LÁTEX Nº 204, 6 X12MM 15 METROS	PCT	6
291	TUBO ENDOTRAQUEAL 2MM	UND	6
292	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 2MM	UND	6
293	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO DIÂMETRO INTERNO 2MM	UND	6
294	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 4MM	UND	6
295	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 5,0MM	UND	6
296	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 5,5MM	UND	6

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PMP0WAC0ACZ/PKYKCS0/GG

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



297	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 6,5MM	UND	15
298	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 6MM	UND	6
299	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 7,0MM	UND	15
300	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 7,5MM	UND	6
301	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 8,0MM	UND	15
302	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COM EXTENSOR E MÁSCARA	UND	10
303	UMIDIFICADOR COM ROSCA METAL	UND	12
304	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO OBESO,CAPACIDADE 300 KG,COM DIVISOES DE 100 G, COM RÉGUA GRADUADA DE 0 A 290 KG, COM ESCALA DE 0 A 10 KG.,PESAGEM MÍNIMA DE 2 KG.	UND	4
305	BALANCA, DIGITAL, PORTATIL PARA CONTROLE DE MASSA CORPORAL, COM MEDIDOR DE TAXA DE GORDURA, VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, CAPACIDADE DE ATE 150KG.	UND	4
306	DETECTOR, DE BATIMENTOS CARDIACOS, FETAL PORTATIL, AUSCULTA DE BATIMENTO CARDIACO FETAL POR METODO ULTRASON; DE ALTA SENSIBILIDADE COM AUSCULTA INDIVIDUAL E COLETIVA, ALIMENTACAO 02 BATERIAIS DE 09 VOLTS, ACOMPANHADO DE FONE DE OUVIDO, FRASCO DE GEL DE CONTATO E TRANSDUTOR ACONDICIONADO EM ESTOJO PRATICO DE FACIL TRANSPORTE	UND	5
307	LANTERNA CLINICA, TAMANHO MINI, EM ALUMINIO E PLASTICO, USO COM 02 PILHAS AA,PARA USO EM FONOAUDIOLOGIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10
308	PAPEL PARA ULTRASSON SONY UPP 110MMX20M	ROLO	50
309	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 1000FLS	PCT	260
310	PAPEL, CREPADO, PARA ESTERILIZACAO DE MATERIAL CIRURGICO, DIMENSOES 50 X 50 CM, 100% CELULOSE, GRAMATURA DE 80 G/M2, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVES DE POROSIDADE CONTROLADA (COMPROVADA POR MEIO DE BFE), HIDROREPELENTE, MALEAVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGA E ESTOURO, BIODEGRADAVEL, INCINERAVEL, ATOXICO E NAO IRRITANTE, PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGO HOSPITALARES EM GERAL A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO E PA RA ESTERILIZACAO INDUSTRIAL POR RADIAÇÃO BETA OU GAMA. EMBALAGEM: CAIXA COM 500 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 05 ANOS E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAIXA	20
311	PAPEL, TERMICO, PARA ECG, COM DIMENSOES DE 30 X 50MM, COMPATIVEL COM DESFIBRILADOR PHILIPS, MODELO XL EMBALAGEM: DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICACAO DO PRODUTO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, ROTULADA CONFORME RDC 185/01ANVISA/MS	ROLO	50

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PMP0WAC0ACZ/PKYKCS0/GG

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



312	VASELINA LÍQUIDA, FRASCO C/ 1000ML , EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LITRO	20
313	VASELINA SÓLIDA, BISNAGA 30G, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BISNAGA	30
314	VASELINA SÓLIDA, FRASCO 500G, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	POTE	50
315	INCUBADOURA PARA CONTROLE BIOLÓGICO DAS ESTERILIZAÇÕES DENTRO DA PRÓPRIA CME, LEITURA 48 HORAS PARA AUTOCLAVE	UND	3
316	INDICADOR BIOLÓGICO, CONTROLE DA CARGA - TESTES BIOLÓGICOS, PARA AUTOCLAVE, COM BACILUSSTEAROTHERMOPHYLUS	UND	500
317	TUBO SILICONIZADO A VÁCUO 10ML CX C/100 UND.	CX	20
318	TUBO ENSAIO OS LI 12X7 5MM P/5ML C/TAMPA PT C/500	CX	10

OBS: APRESENTAR AMOSTRAS APNEAS DOS ITENS 59 – 63 E 149 PARA DEVIDA ANÁLISE PELA EQUIPE TÉCNICA.

LOTE 08 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PLANEJAMENTO FAMILIAR E SAÚDE DA MULHER

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE
1	DIU (DISPOSITIVO INTRAUTERINO) DE COBRE	UND	100
2	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA USO GINECOLÓGICO	UND	5.000
3	ESPÁTULA DE AYRES, DE MADEIRA, RESISTENTE, COM PONTA ARREDONDADA E DESCARTÁVEL, PACOTE 100 UNIDADES	PCT	30
4	ESPÉCULO VAGINAL, COM PARAFUSO LATERAL PARA ABERTURA GRADUAL, MAT POLIETILENO, ESTÉRIL, TAMANHO G (N/LUBRI.), PARA USO GINECOLÓGICO	UND	3.000
5	ESPÉCULO VAGINAL, COM PARAFUSO LATERAL PARA ABERTURA GRADUAL, MAT POLIETILENO, ESTÉRIL, TAMANHO M (N/LUBRI.), PARA USO GINECOLÓGICO	UND	6.500
6	ESPÉCULO VAGINAL, COM PARAFUSO LATERAL PARA ABERTURA GRADUAL, MAT POLIETILENO, ESTÉRIL, TAMANHO P (N/LUBRI.), PARA USO GINECOLÓGICO	UND	2.500
7	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM BORDA FOSCA COM 50 UNIDADES	CX	12
8	LUGOL 5% 01 LITRO	FR	31
9	PORTA LÂMINA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE COM TAMPA ROSQUEÁVEL, COMPROTA 3 LÂMINAS, PACOTE 100 UNIDADES	PCT	6
10	SISTEMA INTRAUTERINO - LEVONORGESTREL 20MCG/24HORAS (52MG)	UND	5
11	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ. TESTE DE GRAVIDEZ EM TIRA (SORO/URINA) TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) NA URINA OU SORO.	KIT	40
12	ETER ETILICO 35% 1 LITRO	LT	60

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PMP0WAC0ACZ/PKYKCS0/GG

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



13	SOLUÇÃO AQUOSA DE AZUL DE TOLUIDINA A 1%.	LT	40
14	POVIDINE DEGERMANTE (PVPI)	LT	160
15	POVIDINE TÓPICO	LT	140

2 - DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição supracitada é de suma importância na manutenção das Unidades de Saúde, Hospital Municipal, Farmácia Básica e demais unidades que atendem no sistema de saúde pública de Teofilândia/BA, para o bom andamento dos serviços públicos.

3 - PAGAMENTO:

3.1. O Município de Teofilândia/BA providenciará o pagamento à contratada até o quinto dia útil Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante.

3.1.1 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos, conforme solicitados nas Ordens de Fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue pela Secretaria solicitante.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

4.2. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

4.3 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.4. – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

4.5. – Efetuar o fornecimento dos produtos em **até 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria.

4.6 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue bem como ter validade mínima de 10 meses para medicamentos e de 12 meses para material penso.

4.7 – A empresa assume o compromisso formal fornecer o objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.8 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.9 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.10 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.11 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

4.12 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será de única e total responsabilidade da detentora da ata de registro de preços, correndo por sua conta e risco a operação, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

4.14 - A detentora da ata de registro de preços se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e/ou a terceiros;

4.15 - Efetuar o fornecimento indicado na ordem de compra até o máximo 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento desta, sob pena de sofrer as aplicações das penalidades de acordo com a legislação vigente.

4.16. A licitante entregará os produtos nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor responsável.

4.17 - Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo município produtos com defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou qualidade dos mesmos.

4.18 – OS PRODUTOS QUE COMPÕE ESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO CONTER/APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/MARCA DO FABRICANTE E TODOS DE BOA QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS VIGENTES.

4.19 OS PRODUTOS DEVERÃO OBEDECER ÀS NORMAS ESTABELECIDAS PELO INMETRO e ANVISA.

4.20 Os produtos ora licitados, no ato da entrega, deverão estar em perfeitas condições para o uso, caso contrário a secretaria solicitante reserva se no direito de recusá-los.

4.21 Em caso de recusa dos produtos por parte da secretaria solicitante, a empresa terá até 02 (dois) dias úteis para substituí-lo por outro de qualidade.

4.22 A VALIDADE DOS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR À 06 (SEIS) MESES QUANDO FOR O CASO

Teofilândia/BA, 01 de Março de 2019.

Rafael Queiroz de Oliveira
Pregoeiro Oficial

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº:
003/2019SRP

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial Para Registro de Preço nº ____/2019.

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Insc. Est.: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA,

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2019, cujo objeto é _____, de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	MARCA	V. Unit.	V. Total

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(nome da cidade) (estado), ____ de _____ de ____

(nome do responsável legal pela empresa)

CNPJ da empresa

Observações:

O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº:
003/2019SRP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

*_____
Assinatura do Representante Legal*

*_____
Assinatura do Contador responsável
Nº CRC*

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº:
003/2019SRP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa), CNPJ n. xxx, Sediada na xx, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial para Registro de Preços n° __/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade e data:

Assinatura
Identificação do declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº:
003/2019SRP

ANEXO V – MODELO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

A _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal
infra assinado, CREDENCIA para em seu nome, o (s) Sr.
(s) _____ Carteira (s) de identidade nº _____, CPF nº
_____, representá-la junto ao (à) Pregoeiro(a) DO MUNICÍPIO DE
TEOFILÂNDIA, consoante a exigência contida no Edital da Licitação epigrafada,
com plenos poderes irretroatáveis para dar lances, impetrar, impugnar ou desistir de
recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta
licitação de n. xxx/xxx, ficando-lhe (s) vedado o substabelecimento.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº:
003/2019SRP**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Teofilândia na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº ___/2019, do tipo Menor Preço _____ que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia ___ de _____ de 2019, às ___:___ horas na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ___ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº:
003/2019SRP

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

(Nome do representante da licitante), RG nº xxx, CPF nº xxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (cargo que ocupa na empresa) devidamente constituído pela (nome da empresa), CNPJ sediada à (endereço completo) doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 5 do edital de Pregão Presencial Para Registro de Preço nº/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº/2019, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº/2019, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº/2019, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº/2019, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº/2019, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da(o) comissão antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do declarante)

Obs: Apresentar a declaração junto à Proposta de Preços.

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº:
003/2019SRP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante interessado
Nome e Número da Identidade do Declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de Habilitação.

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº:
003/2019SRP

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

*(a):-----
Nome e Número da Identidade do Declarante*

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº:
003/2019SRP

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Município de Teofilândia – BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. xxxxxxxxxxxxxx, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, brasileira, residente e domiciliado à rua _____, nesta cidade, e a empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada DETENTORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 206/2013, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019SRP**, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras _____, conforme abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total

1.2 – Os produtos constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela CONTRATADA acima identificada, mediante emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo a fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Teofilândia não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio,

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada Ordem de Fornecimento decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2019SRP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os produtos, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de não realização dos serviços solicitados de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O Município de Teofilândia/BA providenciará o pagamento à contratada até o quinto dia útil Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante.

3.1.1 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue pela Secretaria solicitante.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Praça José Luis Ramos, Centro, nesta cidade, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Teofilândia e conter o número do empenho correspondente

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.4 – Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em quer estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



3.3.5 – Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.6 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.5 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.8 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos ora licitados deverá ser realizada em no **máximo 05 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitidas pelo setor responsável.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – No hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Detentora

5.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

5.2.3. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

5.2.4 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.5 – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



5.2.6 – Efetuar o fornecimento indicado na ordem de compra até o máximo três dias úteis, após o recebimento desta.

5.2.7 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.8 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.9 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.10 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.11 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.12 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



7.1 Ao **CONTRATADO** que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

7.1.2 **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço, nos prazos abaixo definidos:

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

7.1.3 **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) Deixar de fornecer, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

7.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 7.1.3 e 7.1.4.

7.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA.

7.5 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.6 As sanções previstas na Cláusula Décima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-ítem 7.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.7 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização dos Serviços (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote, para Registro de Preços Nº ____/2019.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2019 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Teofilândia – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Teofilândia, Ba, ____ de _____ de 2019

xxxxx
Prefeito Municipal
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: _____
CFP nº _____

Nome: _____
CFP nº _____

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ANEXO XII
MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO DE cxxxxx DE
XXXXXPARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE XXXX

Modalidade de Licitação	Número
PREGAO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	003/2019

O Município de, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, situada à, neste ato representada pelo seu titular Sr. (a)....., por intermédio da Secretaria....., doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, Inscrição Estadual n.º, situada à, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo (a) Sr.(a), portador de documento de identidade n.º, emitido por, e do CPF....., aqui denominada CONTRATADA, com base no Edital de n.º/....., e disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02 e o Decreto Municipal n.º 00/0000, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Fornecimento, autorizado pelo despacho constante das fls., do Processo Administrativo n.º/....., mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato é o fornecimento parcelado de medicamentos e material penso (insumos) para atender a Secretaria de Saúde, no Município de Teofilândia/BA., oriunda da Ata da Registro de Preço nº xxxx/2019

Parágrafo Primeiro – Integram e complementam o presente Termo de Contrato, para todos os fins de direito obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária
Unidade Gestora
Fonte de Recurso

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Pelo fornecimento do material, ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor constante da SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD n.º _____.

Parágrafo Primeiro - Nos preços ofertados na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e desde que devidamente atestada a entrega definitiva do objeto, podendo ser efetuado por Ordem Bancária ou crédito em conta corrente.

Parágrafo Terceiro – Os valores constantes na presente cláusula serão fixos e irrevogáveis.

Parágrafo Quarto - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, será solicitada imediatamente a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1 - O prazo máximo de entrega do objeto do presente contrato é o estipulado na SD podendo ser fracionado ou parcial.

2 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante termo aditivo.

Parágrafo Primeiro – Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus para a Administração

Parágrafo Segundo – O material objeto do presente contrato deverá ser entregue no local determinado na SD

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

a) entregar o(s) material(is) objeto da contratação, em conformidade com as condições previstas no Edital e seus anexos, na proposta e na SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD.

b) efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do Art. 75 da Lei n.º 8.666/93.

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.
- b) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos, quando houver, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 (vinte) dias a contar da referida assinatura, conforme Art. 61, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será objeto de fiscalização pela Administração, com as atribuições e competências conferidas pela norma vigente.

Parágrafo Único – A fiscalização a que se refere esta cláusula não exclui, elide ou reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e a sua ocorrência não implica co-responsabilidade do Contratante, seus prepostos ou agentes.

CLÁUSULA OITAVA - REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato é de aquisição parcelada.

Parágrafo Primeiro – O objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da sua conformidade com as especificações fornecidas pelo Contratante.

Parágrafo Segundo - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato, só se concretizará após adotados pela Contratante, todos os procedimentos do art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES CONTRATUAIS

O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato sujeitará à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo, às sanções previstas nos arts. 98 e 99 da Lei Estadual n.º 4.660/86, a saber:

I – perda da garantia;

II – multas percentuais de:

- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do(s) material(is) não entregue(s).

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



b) 0,7% (sete décimo por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do(s) material(is) não entregue(s), por dia subsequente ao trigésimo dia.

III - suspensão do direito de licitar e contratar, segundo a natureza e a gravidade da falta e de acordo com as circunstâncias e o interesse da Administração;

IV – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único - As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independente de notificação ou aviso.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Estadual n.º 4.660/86 e no Decreto Estadual n.º 8.314/02.

§1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

§2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do Art. 78 da Lei n.º 8.666/93, não caberá ao Contratado direito a qualquer indenização.

§3º. Após o 10º (décimo) dia de atraso do fornecimento do objeto contratado, o Contratante poderá promover a rescisão contratual independentemente de interpelação judicial, respondendo o Contratado pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Contratado se obriga a proceder ao fornecimento dos bens, objeto deste Contrato, na conformidade do constante na Concorrência e na Ata de Registro de Preços que deram origem ao presente Contrato e que, com seu anexo, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Parágrafo Primeiro – O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Parágrafo Segundo – Na interpretação das disposições deste Contrato, os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666/93, recorrendo-se aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público.

Parágrafo Terceiro – O Contratado responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de atrasos na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa ou dolo do contratado, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas) da ocorrência, ou ordem expressa do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de XXXX, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, em 02 vias iguais para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Teofilândia , de de 20xx.

(Contratante)

(Contratada)

TESTEMUNHAS

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ANEXO XII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO
QUADRO SOCIETÁRIO**

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	003/2019SRP

Declaro sob as penas da Lei que a empresa,
CNPJ....., na qualidade de proponente do procedimento licitatório
supra, instaurado pelo município de TEOFILÂNDIA - BA, não possui em seu quadro
societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de
sociedade de economia mista.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

(CONSTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30